

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

FICHA

60.921

001

Santos, 19 de janeiro de 2007

IMÓVEL: O APARTAMENTO sob nº.56, localizado no 5º andar ou 6º pavimento, do EDIFÍCIO ITARARÉ - Bloco 23, do CONDOMÍNIO PRAIAS DE SÃO VICENTE, da Rua Flaminio Levy, nº.354, integrante do **CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE RESIDENCIAL ATHIE JORGE COURY**, situado na Avenida Martins Fontes, nº.1.051, no perímetro urbano desta Comarca, tendo a área útil de 57,73 m²., área de uso comum de 10,14 m²., área total de 67,87 m²., fração ideal no terreno de 0,32894736%, confrontando pela frente por onde tem sua entrada com o hall de circulação, do lado esquerdo com o apartamento de final "5", do lado direito e nos fundos com as áreas comuns do condomínio. Caberá o direito de utilização de uma vaga descoberta para guarda de 01 (um) veículo de passeio em local indeterminado no estacionamento. **PROPRIETARIA:** COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS OPERÁRIOS NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS, CNPJ.48.615.165/0001-02, com sede nesta cidade. **MATRÍCULA ANTERIOR:** 30.063 de 30.06.1988. Especificação Condominial registrada sob nº.15 e Av.16, na mencionada matrícula. Convenção Condominial registrada sob nº.2.027, no livro 3-Auxiliar. O Oficial,

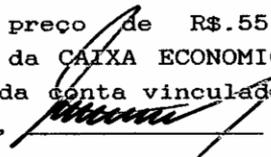
R.1/60.921. Santos, 19 de janeiro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 03 de janeiro de 2.007, NILTON TARGINO DA COSTA FILHO, portuário, CPF.038.481.848-00 e sua mulher MARINA GOUVEIA TARGINO DA COSTA, do lar, CPF.032.957.938-08, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária nomeada e já qualificada, pelo preço de R\$.40,27, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

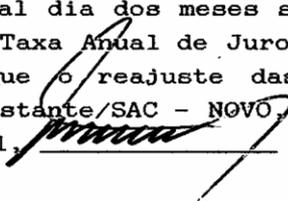
R.2/60.921. Santos, 04 de abril de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 25 de março de 2.008, JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, despachante, CPF.039.746.408-86 e sua mulher ROSELI CAXIADO SANTANA DA SILVA, inspetora de alunos, CPF.064.030.798-16, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei

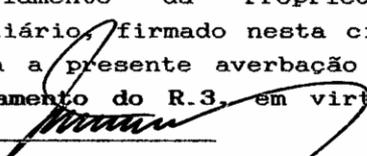
(continuação no verso)

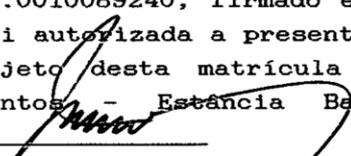
FICHA
001

MATRÍCULA
60.921

nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram dos proprietários NILTON TARGINO DA COSTA FILHO e sua mulher MARINA GOUVEIA TARGINO DA COSTA, já qualificados, pelo preço de R\$.55.000,00, dos quais R\$.1.736,11, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, 

R.3/60.921. Santos, 04 de abril de 2.008. Por Instrumento Particular objeto do R.2, JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA e sua mulher ROSELI CAXIADO SANTANA DA SILVA, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.44.000,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.516,81, incluindo seguros, vencendo-se o primeiro no dia 25 de abril de 2.008 e os demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, neles incluídos a Taxa Anual de Juros nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização Constante/SAC - NOVO, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

Av.4/60.921. Santos, 13 de abril de 2.016. Por Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário, firmado nesta cidade, aos 28 de março de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.3, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.5/60.921. Santos, 19 de novembro de 2.020. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com eficácia de escritura pública - Leis nºs.4.380/64 e 5.049/66. Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº.9.514/1997 e Lei nº.13.465/2017, sob nº.0010089240, firmado em São Paulo-SP., aos 29 de setembro de 2.020, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária sob nº.23.019.207.726. O Oficial, 

(continua na ficha 002)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
60.921

FICHA
002

Santos, 19 de novembro de 2020

R.6/60.921. Santos, 19 de novembro de 2.020. Por Instrumento Particular objeto da Av.5, EDERSON LUCIANO GOMES CARVALHO, brasileiro, solteiro, electricista, CPF.000.747.421-08, domiciliado nesta cidade, adquiriu dos proprietários JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, aposentado e sua mulher ROSELI CAXIADO SANTANA DA SILVA, já qualificados, pelo preço de R\$.230.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. RIP nº.7071/0102710-04. Emitida a Certidão de Autorização para Transferência CAT, Onerosa nº.004451490-51. O Oficial,

R.7/60.921. Santos, 19 de novembro de 2.020. Por Instrumento Particular objeto da Av.5, EDERSON LUCIANO GOMES CARVALHO, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP., para garantia da dívida de R\$.168.000,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor da prestação mensal de R\$.1.427,66, vencendo-se a primeira no dia 29 de outubro de 2.020, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas as taxas de juros sem bonificação efetiva de 0,7974% a.m. e 10,0000% a.a. e as taxas de juros nominal de 0,7974% a.m. e 9,5690% a.a. e as taxas de juros bonificadas efetiva de 0,5646% a.m. e 6,9900% a.a. e as taxas de juros nominal de 0,5646% a.m. e 6,7756% a.a., sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização SAC, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

Av.8/60.921. Santos, 20 de julho de 2.022. Por Petição firmada em São Paulo-SP., aos 02 de maio de 2.022, ficou consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP., com fulcro no parágrafo sétimo, do artigo 26 da Lei nº.9.514/97, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado sob nº.305.255, em data de 14 de janeiro de 2.022, foi intimado o fiduciante para satisfazer no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que ele o fiduciante tenha purgado a mora. Foi apresentada a prova de pagamento do ITBI -
(continua no verso)

FICHA 002
MATRÍCULA 60.921

Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e direitos a ele relativos, por intermédio de Documento Fiscal nº.3425/2022, no valor de R\$.4.600,00, arquivada nesta data. Valor da Consolidação: R\$.230.000,00. Emitida a Certidão de Autorização para Transferência - CAT, Onerosa nº.005170912-08, aos 08 de julho de 2.022, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União. Regime: Aforamento, sendo que ~~foi recolhido~~ o laudêmio no valor de R\$.2.453,94. O Oficial, *[assinatura]*

CERTIFICA e dá fé que o imóvel objeto desta matrícula em forma reprográfica nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS integralmente noticiadas na presente cópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Oficial.....: R\$ 38,17
Estado.....: R\$ 10,85
IPESP.....: R\$ 7,43
Reg. Civil...: R\$ 2,01
Trib. Just...: R\$ 2,62
Ao Município.: R\$ 0,76
Ao Min. Púb...: R\$ 1,83
Total.....: R\$ 63,67

Santos-SP, 22 de julho de 2022.
Emitida as 11:30:15 horas.

BEL. JOÃO ALVES FRANCO - OFICIAL
(assinado digitalmente)

Certidão de ato praticado protocolo nº: 311899

Controle:



573107

Página: 0005/0005



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1114433C3000000038410522F